



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Gabinete - SOPH-GAB

Portaria nº 63 de 12 de agosto de 2026

*"Nomeia Comitê Gestor de Acesso à Informação no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, e dá outras providências".*

**O Diretor-Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias que lhe conferem o Art. 34, XVIII do Estatuto Social;

Considerando o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, que dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Considerando a Resolução nº 7, de 14 de Junho de 2021, que define a necessidade de criação do Comitê Gestor de Acesso à Informação no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH;

Considerando o dever de assegurar às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, observados os princípios da Administração Pública e as diretrizes previstas na Lei Federal nº. 12.527/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** o disposto na Portaria nº 34 de 02 de junho de 2026, publicada no DIOF nº 106, em 03/06/2026.

**Art. 2º - CONSTITUIR**, sem ônus para a SOPH, Comitê Gestor de Acesso à Informação, com o objetivo de disponibilizar as informações pertinentes a matriz de fiscalização do Portal da Transparência, em conformidade com a IN nº52/2017, supra citada.

**Art. 3º - DESIGNAR** para compor o Comitê os seguintes empregados públicos:

| SETOR                                                                                                           | NOME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ITENS DA MATRIZ                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ASCOM                                                                                                           | <b>ELAINE DOS SANTOS BARBOSA SOUZA</b><br>CPF: ***861.002.**                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1, 1.1, 1.2, 1.3<br>2, 2.1, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3,<br>2.1.4, 2.1.5<br>3, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4                                                                                             |
| COMISSÃO GESTORA DE DOCUMENTOS COMPOSTA POR:<br><br>SOPH-GAB<br>SOPH-SRH<br>SOPH-DA<br>SOPH-AJCL<br>SOPH-SECONI | <b>ANDRESSA SEMPER DE BRITO</b><br>CPF: ***.675.452-**<br><br><b>HALINE DA SILVA OLIVEIRA BARBOSA</b><br>CPF: ***.781.002-**<br><br><b>FLAVIANA CAVALCANTI LACERDA</b><br>CPF: ***.856.252-**<br><br><b>LUANA VILLARES PRIETO</b><br>CPF: ***.019.257-**<br><br><b>JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL</b><br>CPF: ***.278.152-** | <br><br>12, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4,<br>12.5<br>13, 13.1, 13.2, 13.3, 13.4,<br>13.5, 13.6<br>14, 14.1, 14.2, 14.3, 14.4,<br>14.5<br>15, 15.1, 15.2<br>19, 19.1, 19.2, 19.3, 19.4, 19.5 |

|              |                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CGP          | <b>FLAVIO DE OLIVEIRA CORDEIRO,</b><br>CPF: ***.706.737.**                                                                              | 2.2                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| DICONF       | <b>MARIVALDO VAZ RODRIGUES</b><br>CPF: ***.242.392-**<br><br><b>KARLENYS YUDANNY LARA ARIAS</b><br>CPF: ***.496.862-**                  | 4, 4.1, 4.2, 4.4, 4.5, 4.5.1, 4.5.2, 4.5.2.1, 4.5.2.2, 4.5.2.3, 4.5.2.4, 5, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9, 5.11, 5.12, 5.13, 5.13.1, 5.13.2, 5.13.2.1, 5.13.2.2, 5.13.2.3, 5.13.2.4, 5.13.2.5, 6.4, 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.4, 6.4.5, 6.4.6, 6.4.7, 6.4.8, 6.4.9, |
| DA<br>DICONF | <b>GENY FERNANDES DE SOUSA E SOUSA</b><br>CPF: ***.399.112-**<br><br><b>NATHALIA KAROLYNE DE OLIVEIRA PEREIRA</b><br>CPF: ***023.432-** | 4.2, 5.8<br><br>5.7, 5.9                                                                                                                                                                                                                                                         |
| SRH          | <b>HALINE DA SILVA OLIVEIRA</b><br>CPF: ***.781.002-**                                                                                  | 6, 6.1, 6.2, 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.1.4, 6.3.2, 6.3.2.1, 6.3.2.2, 6.3.2.3, 6.3.2.4, 6.3.2.6, 6.3.2.7, 6.3.2.8, 6.3.2.9, 6.3.2.10, 6.3.2.11, 6.5, 6.6                                                                                                         |
| SECONI       | <b>JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL</b><br>CPF: ***.278.152-**                                                                          | 7.5, 7.6                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| SESUPAM      | <b>GENY FERNANDES DE SOUSA E SOUSA</b><br>CPF: ***.399.112-**                                                                           | 7.9                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| SEMET        | <b>JUCI CLEIDE DOS SANTOS GAVAZZA NERY</b><br>CPF: ***.699.615-**                                                                       | 7.10                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| CPL          | <b>UDSON VIEIRA DOS SANTOS</b><br>CPF: ***.257.962-**                                                                                   | 5.4, 8, 8.1, 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8, 8.1.9, 8.1.10,                                                                                                                                                                                              |
| AJCL         | <b>LUANA VILLARES PRIETO</b><br>CPF: ***.019.257-**<br><br><b>CHARLES BLENDON COSTA MELO</b><br>CPF: ***.910.282-**                     | 8.2, 8.3,                                                                                                                                                                                                                                                                        |

**Art. 4º FICAM** os itens da matriz de fiscalização: 16, 16.1, 16.2, 17, 17.1, 17.2, 17.3, 18, 18.1, 18.2, 18.3, 18.4, 18.5, 20, 20.1, 20.2, 20.3, 20.4, 20.5, 20.6, 20.7, 21, 21.2, 21.3, 21.4 e 21.5 estão sob a responsabilidade do **SETIC**.

**Art. 5º O período de férias não eximirá o servidor de apresentar as informações designadas, conforme a matriz supramencionada, no primeiro dia de retorno às atividades laborais.**

**Art. 6º** - A Diretoria Executiva dará o suporte necessário para o desenvolvimento das atividades inerentes ao presente Comitê.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Fernando Cesar Ramos Parente**  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, Presidente**, em 12/08/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75465561** e o código CRC **020DD957**.

---